



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quarta-feira, 9 de Fevereiro de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 9 de Fevereiro de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.606 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, o uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, através do Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semus, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
Org.	Cargo a ser transformado	Simb.	CI	TRANSF	CI.	Simb.	Cargo novo	Org.
SEMUS	Superintendente de Almoxarifado	STD	1913		1963	CD	Coordenador de Abastecimento e Farmácia.	SEMUS
				1964	CD	Coordenador Administrativo		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.00838/2022

DECRETO Nº 12.607 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, o uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, através do Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semug e Semconger, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
Org.	Cargo a ser transformado	Simb.	CI	TRANSF	CI.	Simb.	Cargo novo	Org.
SEMUG	ASSESSOR TÉCNICO	DAS I	1355		TRANSF	1970	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO
	ASSESSOR DE GOVERNO	DAS IV	1585	1971		DAS III	ASSESSOR DE GOVERNO	
	ASSESSOR DE GABINETE	DAS IV	1586	1965		DAS III	ASSESSOR DE GOVERNO	
	ASSESSOR DE GABINETE	DAS IV	1588	1966		DAS III	ASSESSOR DE GOVERNO	
	ASSESSOR DE GOVERNO	DAS IV	1589	1967		DAS III	ASSESSOR DE GOVERNO	
						1968	FG III	CHEFE DE SEÇÃO
	ASSESSOR DE GOVERNO	DAS IV	1590		1969	FG I	CHEFE DE DIVISÃO	SEMCONGER

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.00839/2022

PORTARIA Nº 41 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Dispensar, a pedido, **SUZANA CHAVES GONÇALVES**, matrícula nº 12/708.354-6, da função gratificada de Secretária Escolar da Escola Municipal Professora Izabel dos Santos Soares de Mello (0797), FG I, da Secretaria Municipal de Educação – Semed, a contar desta publicação;

II - Dispensar, **ROSEMARY FURTADO FERREIRA**, matrícula nº 12/699.186-3, da Função Gratificada de Secretária Escolar da Escola Municipal América Xavier da Silveira (0783), FG I, da Secretaria Municipal de Educação – Semed, a contar desta publicação;

III - Nomear **JULIANY DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 10/709.655-5, para o cargo em comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Padre Agostinho Pretto (0491), DAS III, da Secretaria Municipal de Educação – Semed, a contar desta publicação;

IV - Exonerar **ANY CAROLINA SOARES DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor de Mobilidade Urbana (1164), DAS III, e Nomear, para o mesmo cargo, **JULIANA RODRIGUES LEMOS**, na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - Semtmu, a contar da publicação.

V - Exonerar **VIVIANE PEREIRA DA SILVA MAIA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico (1355), DAS I, da Secretaria Municipal de Governo – Semug, a contar desta publicação.

VI - Exonerar **ELOISA MUNOZ CRUZ SANTANA**, do cargo em comissão de Assessor De Prestação De Contas (0237), DAS II, na Secretaria Municipal de Controle Geral - Semconger, a contar desta publicação.

VII - Nomear **ELOISA MUNOZ CRUZ SANTANA**, para ocupar o cargo em comissão de - Assessor Técnico (1970), DAS II, da Secretaria Municipal de Governo – Semug, a contar desta publicação;

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.00840/2022

PORTARIA Nº 42 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Nomear **JOSÉ MARTINS RIBEIRO JÚNIOR**, no cargo de Coordenador de Coordenador de Abastecimento e Farmácia, (1963), CD, na Secretaria Municipal de Saúde Semus, a contar desta publicação;

II – Nomear **PAULO LUCIO DA SILVA CRISPIM**, no cargo em comissão de Coordenador Administrativo,(1964),CD, na Secretaria Municipal de Saúde, Semus, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.00841/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO N°001/ CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

“Dispõe sobre o calendário de Reuniões do conselho Do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu- para o ano de 2022”

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária do conselho consultivo do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o calendário de reuniões do conselho consultivo do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu, para o ano de 2022, de 10 às 12 horas.

- I. 09 de fevereiro.
- II. 06 de abril.
- III. 08 de junho.
- IV. 10 de agosto.
- V. 05 de outubro.
- VI. 14 de dezembro.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 31 de janeiro de 2022.

Edgar José Silva Martins
Presidente do conselho consultivo do PNMNI
-SEMAM-

Id.00842/2022

SEMAM

PORTARIA SEMAT N° 107, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia:

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, LEONARDO AGRIPINO DE ARAÚJO, matrícula nº 13/716819-8, do cargo de Técnico de Procuradoria, lotado na PGM, conforme consta no processo nº 2022/005095, a contar de 01/02/2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

Id.00843/2022

PORTARIA SEMAT N° 108, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia:

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, THAIS LOPES OTTATI DE MENEZES, matrícula nº 10/709170-5, do cargo de Assistente do Tesouro Municipal, lotada na SEMEF, conforme consta no processo nº 2022/004668, a contar de 29/09/2021.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

Id.00844/2022

PORTARIA SEMAT N.º 109, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Priscila Coelho dos Santos	10/709792-6	SEMUS	60 dias a p/ 15/01/2022
Marta Cristina Machado de Abreu	13/710736-0	SEMUS	08 dias a p/ 01/02/2022
Maria de Fátima Nogueira Vidal Ferreira	10/706574-1	SEMED	60 dias a p/ 31/01/2022
Marcia Veronica Gonçalves Coelho	10/714614-5	SEMED	10 dias a p/ 31/01/2022
Aurora Lopes Simões	10/676893-1	SEMED	30 dias a p/ 01/02/2022
Aurora Lopes Simões	10/673651-6	SEMED	30 dias a p/ 01/02/2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9

Id.00845/2022

PORTARIA SEMAT N.º 110, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
Pedro Paulo Sampaio de Farias	10/712994-3	SEMED	60 dias a p/ 31/12/2021

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9

Id.00846/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAT N.º 112, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2021/152302.

RESOLVE:

AVERBAR em ficha funcional do servidor **FABIO DE MELO ASSUMPÇÃO**, matrícula n.º 10/712.935-6, no cargo de Professor I, lotado na SEMED, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 10 (dez) anos e 330 (trezentos e trinta) dias, compreendido entre o período de 01/06/2002 à 23/04/2013, exercido na função de Professor, prestado a Prefeitura Municipal de Araruama.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula n.º 60/701822-9

Id.00847/2022

PORTARIA SEMAT N.º 113, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2022/00221.

RESOLVE:

AVERBAR em ficha funcional da servidora **LETICIA FAJARDO OLIVEIRA**, matrícula n.º 10/694.338-5, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 4 (quatro) anos e 1 (um) dia, compreendido entre o período de 02/05/1984 à 02/05/1988, exercido na função de Professor, prestado a entidades conveniadas ao INSS.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula n.º 60/701822-9

Id.00848/2022

PORTARIA SEMAT N.º 115, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo n.º 2019/040930.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CÉLIO CESAR RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n.º 10/691154-9, investido no cargo de Professor I, lotado na SEMED, readaptação de função extraclasse em caráter definitivo, com efeitos a partir de 01/02/2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula n.º 60/701822-9

Id.00849/2022

PORTARIA SEMAT N.º 116, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, cf. parecer da Junta Médica:

RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função extraclasse:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
2020/036660	LAIS CRISTINA RODRIGUES ASSUMPÇÃO DE MORAIS	10/715.192-1	Professor II	06 meses a partir de 01/02/2022
2020/036659	LAIS CRISTINA RODRIGUES ASSUMPÇÃO DE MORAIS	10/709.637-3	Professor II	06 meses a partir de 01/02/2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula n.º 60/701822-9

Id.00850/2022

PORTARIA SEMAT N.º 117, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, cf. parecer da Junta Médica:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função extraclasse:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
2019/135285	DANIELLE VIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA	10/704.298-9	Professor II	01 ano a partir de 25/01/2022
2022/000221	ILTON JESUS DO NASCIMENTO	10/683.606-8	Professor I	01 ano a partir de 18/01/2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula n.º 60/701822-9

Id.00851/2022

PORTARIA SEMAT N.º 118, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo n.º 2022/004119.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ALINE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n.º 10/707.881-9, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, readaptação pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/02/2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula n.º 60/701822-9

Id.00852/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMED

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/002622
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ISABEL CRISTINA VENTURA
UNIDADE ESCOLAR: CIEP 360 MUNICIPALIZADO PROFª IARA SIMÃO VIEIRA
PERIODO: DEZEMBRO DE 2021

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO REGULARIDADE COM RESSALVA** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **ISABEL CRISTINA VENTURA, matrícula nº 11/708.890-9**, da unidade escolar **CIEP 360 MUNICIPALIZADO Prof.ª IARA SIMÃO VIEIRA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de fevereiro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id.00853/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/000292
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. CASA DA CRIANÇA PRES. GETULIO VARGAS
PERIODO: DEZEMBRO DE 2021

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **LUCIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11/698.835-6**, da unidade escolar **E.M.E.I. CASA DA CRIANÇA PRES. GETULIO VARGAS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de fevereiro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id.00854/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2021/155052
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA DAS NEVES NETTO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. CAPISTRANO DE ABREU
PERIODO: DEZEMBRO DE 2021

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao

disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO REGULARIDADE COM RESSALVA** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **LUCIANA DAS NEVES NETTO, matrícula nº 11/694.553-9**, da unidade escolar **E.M. CAPISTRANO DE ABREU**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de fevereiro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id.00855/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/000278
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: GICÉLI ADRIANA DA SILVA AVELAR
UNIDADE ESCOLAR: E.M. CAPITÃO SILVINO AZEREDO.
PERIODO: DEZEMBRO DE 2021

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO A REGULARIDADE COM RESSALVA** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **GICÉLI ADRIANA DA SILVA AVELAR, matrícula Nº 11/682.280-3** da unidade escolar **E.M. CAPITÃO SILVINO AZEREDO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de fevereiro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id.00856/2022

SEMEF

EDITAL Nº 02/GS/SEMEF/2022

Ciência por Edital, nos termos do artigo 681 da Lei Complementar N.º: 3411/2002.

Defiro os pareceres dos processos abaixo, autorizando o reconhecimento da prescrição dos mesmos, nos termos do art.713, II, "a" da Lei Complementar 3.411/2002 e mediante competência delegada através do decreto nº 8.793/2010.

Ficam os contribuintes abaixo notificados que os respectivos Processos de Prescrição tiveram reconhecimento deferido.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
2019/174643	894409-1	2005
2019/053677		2007-Complemento, 2010-Complemento
2015/088589	518894-6	1998/09 TSC
2015/006686	10087-1	1996/01 TFL, 1997/02 TFL



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2010/315747		1997/02048104, 1997/02048105, 1998/06034189, 1998/06034255, 1998/06034256, 1998/06034257
	01130-4	
2019/167829	617281-4	1994/04 Auto de Multa de Construção, 1994/11 Auto de Multa de Construção
2016/074860	623479-8	2000/03689170
2022/003389	23867-8	2005/01 TFL
2021/034646		1998/00040066, 1999/04164590, 1999/04164340, 1999/04164480
	618883-4	
2017/012802	625693-7	1999/09132080
2015/013951	518971-3	2008, 2009, 2013, 2014, 2015, 2016
2021/024188	672280-6	1998, 1999, 2002, 2003
2019/138168		2004, 2005, 2006, 2007, 2012, 2013, 2014, 2016
	802504-5	
2020/016684		2002/08 ISSQN - Auto de Infração, 2007/000442-068504 Auto de Infração de Multa
	11944-0	
2019/176753	786761-1	2013
2020/043084	714550-1	2016
2019/175055		2010/01079726 Serviço Público Não Compulsório-Obras, 2010/01079729 TFO, 2010/01079730 ISS-Obras Particulares, 2010/01079736 Serviço Público não Compulsório
	538965-8	
2019/174988	631179-2	2009
2019/174799	637588-0	2000/04109510 ITBI
2021/032817	720135-4	2004, 2005, 2006
2021/003573	754871-1	2010, 2014, 2015
	515898-2	1998, 2000, 2008, 2009, 2013, 2014, 2015, 2016
2020/041119	515927-0	2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016
	515883-4	2000, 2008, 2009, 2013, 2014, 2015, 2016
	590035-2	2008, 2009, 2013, 2014, 2015
	590042-5	2008, 2009, 2013, 2014, 2015
	590047-6	2000, 2008, 2009, 2013, 2014, 2015
2016/000079	008759-9	2011, 2012, 2013, 2016/04 TFO, 2016/04 ISS-Obras Particulares,
2017/021391	613156-5	1997, 2001, 2002, 2003
2019/181580	501897-8	1994, 1995, 1996, 1997, 1998
2019/043725	633802-0	2012
2020/047349	902325-9	2012, 2013, 2014

Nova Iguaçu, 07 de fevereiro de 2022.

FABIANO MUNIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEMEF
Mat: 60/700236-3

Id.00857/2022

EDITAL Nº 003/SSTF/SEMEF/2022

Srs. Contribuintes,

Nesta data, fica vossa senhoria cientificado de que foram detectados no sistema dessa Prefeitura os débitos referentes às inscrições da tabela abaixo, o que inviabiliza a conclusão do processo.

A não regularização do débito no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação desse edital, acarretará o imediato envio à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder à emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar 3.411/2002 (Código Tributário Municipal).

Caso os débitos descritos estejam liquidados, solicitamos que compareça a Central de Atendimento Empresarial.

Em caso de possibilidade, os documentos necessários, poderão ser enviados pelo email Departamento de Cobrança, Controle e Arrecadação:

sub.tributos.semef@novaiguacu.rj.gov.br ou entrar em contato com um dos canais abaixo

CENTRAL DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL (TRIBUTOS E CADASTROS MERCANTIS)

empresarial.semef@novaiguacu.rj.gov.br
 TEL: 2666 - 4928, RAMAL: 147

PLANTÃO FISCAL (DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA)

TEL: 2666 - 4928, RAMAL: 152

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

cac@novaiguacu.rj.gov.br
 TEL: 2666 - 4970, RAMAL: 117

PROCESSO	INSCRIÇÃO
2018/026552	10733-6
2017/000454	07244-3
2020/012283	64414-5
2020/011932	64306-8
2020/011890	64665-2
2020/024244	62766-6
2020/012438	64657-1
2020/011888	64594-0
2020/011884	64315-7
2020/011537	23226-2
2020/010202	62685-6
2020/011881	64611-3

Nova Iguaçu, 01 de fevereiro de 2022

Roberto Veiga dos Santos
 Auditor Fiscal do Tesouro Municipal
 Subsecretário de Tributos e Fiscalização
 Mat.: 702.332-8 – SEMEF

Id.00858/2022

EDITAL Nº 06/SSC/SEMEF/2022

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2015/075046	ANEXAR CROQUI DO IMÓVEL



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2015/110563	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2015/125634	ESCLARECER SOLICITAÇÃO INICIAL
2015/151038	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO
2016/023104	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2016/058437	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2016/063191	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2016/071043	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2016/071239	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2017/005134	ESCLARECER SOLICITAÇÃO INICIAL
2017/025468	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2020/016093	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2021/011180	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/017778	ANEXAR MEMORIAL DESCRITIVO
2021/029641	ESCLARECER SOLICITAÇÃO INICIAL
2021/059993	ANEXAR GUIAS PAGAS
2021/073038	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2021/151445	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2022/000329	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/003540	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/003644	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO
2022/003711	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/003838	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/004010	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/004581	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2012/030661	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2015/082217	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2015/103708	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2016/028130	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2016/028133	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2016/058725	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2016/058841	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2016/059561	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2016/059603	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2016/059614	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2016/059945	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2016/067002	ANEXAR TAXA DE ABERTURA QUITADA
2016/067003	ANEXAR TAXA DE ABERTURA QUITADA
2016/130436	ANEXAR CROQUI DO IMÓVEL
2018/042196	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2019/007593	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO
2021/002370	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2021/010447	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2021/012509	ANEXAR GUIAS PAGAS
2021/014014	ANEXAR CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS
2021/026523	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO
2021/034958	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2021/042036	ESCLARECER SOLICITAÇÃO INICIAL
2021/063298	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/153878	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/154173	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2022/004196	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/004206	ANEXAR CÓPIA DO CPF E IDENTIDADE
2022/004385	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/004679	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/004725	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO

Cordialmente,

Nova Iguaçu, 01 de Fevereiro de 2022.

Luis C. Baroni
AUDITOR FISCAL DO TESOUREO MUNICIPAL
MAT.068617-0

Id.00859/2022

EDITAL Nº 07/SSCI/SEMEF/2022

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2022/004740	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/004896	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/004922	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/004959	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/005032	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO

Cordialmente,

Nova Iguaçu, 03 de Fevereiro de 2022.

Vitor de Mello Oliveira
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal
Mat. 709.421-2 SEMEF

Id.00860/2022

EDITAL Nº 08/SSCI/SEMEF/2022

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2013/254660	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2014/407540	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2014/558266	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2015/004790	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2015/009182	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2015/023748	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2015/033734	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2015/042671	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2015/043319	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2015/044530	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2015/044853	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2015/046892	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2015/074262	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2015/115368	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2016/025109	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2016/025945	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2016/026098	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2016/043913	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2016/062817	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2016/065832	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2016/071936	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2016/073889	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2016/079209	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2017/032548	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2017/047269	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2018/000727	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2018/001177	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2018/002301	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2018/002842	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2018/003316	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2018/004445	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2018/005361	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2018/011958	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA

2018/012654	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2018/013190	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2018/014230	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2018/024893	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2018/025224	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2018/031411	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2018/039558	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2018/041282	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2018/041777	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2018/042181	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2018/042918	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2018/043644	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2018/044826	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2019/008027	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2019/017933	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2019/027434	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2019/033466	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2019/170536	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2020/004466	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2020/013009	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2020/013432	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2020/015983	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2020/016710	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2020/030360	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2020/045608	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2020/046827	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2020/049719	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/001438	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/001787	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/002256	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/002527	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/005089	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/009182	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/010661	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/012650	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/013195	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/013300	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/013856	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/015748	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/016350	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/017031	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/017059	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/017075	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/017503	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/017827	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/019496	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/019824	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/019972	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/020317	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/021431	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/021869	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/023211	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/023229	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/023358	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/026957	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/027831	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/028797	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/030384	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/031529	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/036663	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/036741	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/039204	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/057757	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA

Cordialmente,

Nova Iguaçu, 04 de Fevereiro de 2022.

Vitor de Mello Oliveira
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal
Mat. 709.421-2 SEMEF

Id.00861/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMUS

PORTARIA GABINETE Nº. 020/2022 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Gabinete nº 003/2022 – SEMUS, publicada no Diário Oficial do Município em 10.01.22.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para constituírem a Comissão de Fiscalização dos Contratos referentes à aquisição de insumos e medicamentos para Rede Municipal de Saúde, Hospital Geral de Nova Iguaçu e Maternidade Mariana Bulhões:

FLORIANO DOS SANTOS, matrícula nº 60/719.380-8;
MAURÍLIO LEITE FERNANDES, matrícula nº 60/720.813-5;
GRAZIELA SURGEK DE ALMEIDA, matrícula nº 60/723468-5;

Suplente:

CARLOS GUSTAVO DA SILVA PASSOS, matrícula nº 60/715.786-0.

Art. 3º - Esta Portaria contará seus efeitos a contar desta publicação.
Nova Iguaçu, 08 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 60/718.832-9

Id.00862/2022

PORTARIA GABINETE Nº. 021/2022 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Gabinete nº 116/2021 – SEMUS, publicada no Diário Oficial do Município em 26.07.21.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Fiscalizadora para acompanhamento das aquisições de equipamentos e materiais permanentes para a Rede Municipal de Saúde, Hospital Geral de Nova Iguaçu e Maternidade Mariana Bulhões.

MAURÍLIO LEITE FERNANDES, matrícula nº 60/720.813-5;
LUIZ FILLIPE RABELLO BAPTISTA, matrícula nº 60/723.478-4;
THALLES DELEON MACHADO LIMA, matrícula 60/716.879-2;

Suplente:

DARLÚCIA SAMPAIO TOSTES SANT'ANNA, matrícula 60/719.379-0.

Art. 3º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir de sua publicação.
Nova Iguaçu, 08 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 60/718.832-9

.Id.00863/2022

PORTARIA GABINETE Nº. 022/2022 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 330/PCNI de 29 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial de 30 de junho de 2018, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 105/2021 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 15.07.21.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 022/SEMUS/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva em elevadores e monta cargas do Hospital Geral de Nova Iguaçu, Pam Dom Walmor e Almoarifado Central da Semus.

FLORIANO DOS SANTOS, matrícula nº 60/719.380-8;
LUIZ FILLIPE RABELLO BAPTISTA, matrícula nº 60/723.478-4;
WALMAR TOMAZ DUARTE, matrícula nº 24/503896-3.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 60/718.832-9

Id.00864/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 004/CPL/SEMUS/2022
PROCESSO: 2021/034423
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL A PARTIR DE: 10/02/2022 AS 10:00
REALIZAÇÃO: 23/02/2022
HORA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO – REFRIGERADORES E FREEZERS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÕES, NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE DST/HIV – AIDS E HEPATITES VIRAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PROGRAMA DE MALACOLOGIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, BEM COMO PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE NOVA IGUAÇU

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENDEREÇO: SALA DA CPL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WILMAN Nº 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO TELEFONE (21) 3773-3037. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS.

INFORMAÇÕES: O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GO V.BR](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO: [HTTPS://PMNOVAIGUACU.GEOSIAP.NET.BR:8443/PMNOVAIGUACU/GEOSIAP/SIAPEGOV/FINA](https://pmnovaiguacu.geosiap.net.br:8443/pmnovaiguacu/geosiap/siapegov/fin)



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

NCEIRO/_APPS/SUPRIMENTOS/SUP_CONSULT
A_LICITACOES.PHP

Nova Iguaçu, 08 de fevereiro de 2022.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO
PREGOEIRO CPL/SEMUS

Id.00865/2022

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS/FMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Informar a Intenção de Registro de Preços – IRP nº 008/2022, cujo objeto é a **Aquisição de insumos (soros, equipamentos, cartões, etc) para atender as necessidades do Serviço de Hemoterapia do Hospital Geral de Nova Iguaçu - HGNI**, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, com quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência e respectivos anexos, autuados no processo administrativo nº **2017/021207**, onde se estima o quantitativo para o período de 12 (doze) meses.

Nova Iguaçu, 08 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde – SEMUS
Matrícula: 60/718.832-9

Id.00866/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/004.652

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 003/SEMUS/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/SEMUS/2018, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PORTARIA/CONTROLE DE ACESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA ÀS FLS. 1192 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/004.652, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 e A CONCESSÃO DE REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 12º (DÉCIMA SEGUNDA) DO CONTRATO.

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL 011/CPL/SEMUS/2017

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/SEMUS/2018 FICA RENOVOADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 05 DE FEVEREIRO DE 2022, PERFAZENDO UM PRAZO TOTAL DE 60 (SESSENTA) MESES, PODENDO SER RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE, NA FORMA DA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO ÚNICO, DO TERMO ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO Nº 003/SEMUS/2018, EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO E DA FORMALIZAÇÃO DE NOVO CONTRATO ADMINISTRATIVO COM O MESMO OBJETO.

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTES TERMOS É DE R\$ 6.117.160,08 (SEIS MILHÕES CENTO E DEZESSETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 509.763,34 (QUINHENTOS E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.77.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103, 04.31.02.10.302.5069.2104 e 04.31.03.10.302.5068.2133.

NOTA DE EMPENHO: 00436/2022 – 01, 00437/2022 – 01 e 00438/2022 – 01.

FUNDAMENTO: CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

Id.00867/2022

SEMUTMU

PORTARIA SEMUTMU Nº 010 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo Nº **2022/004935**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 11/02/2022, no horário das 18 h às 22 h, e nos dias 12/02/2022 e 13/02/2022, no horário das 16 h às 22 h, para realização do evento “**Conferência da Educação Cristã e Escola Dominical**” no bairro Engenho Pequeno, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMUTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR de forma intermitente, a **Rua Ademardo Torres**, no trecho entra as Ruas Manoel Augusto e Primeiro de Maio, devendo o trânsito voltar às condições normais à que transcorra o evento;

Art. 2º. Itinerário alternativo será: Ruas Ademardo Torres, Manoel Augusto, Frederico de Castro Pereira e Ademardo Torres, IDA e Volta;

Art. 3º. Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 4º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 01 de fevereiro de 2022.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

Id.00868/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMTMU N° 012 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a necessidade de se criar condições mais favoráveis para o desenvolvimento da circulação viária na Cidade de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que as alterações no plano de circulação melhorarão a mobilidade de veículos e pedestres aumentando sua capacidade e segurança;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que a **Rua Cel. Bernardino de Melo** ficará em sentido único de circulação, da Rua Ver. Hércio Chambarelli até a Rua Comendador Soares;

Art. 2º. Fica estabelecido que a **Rua Cel. Alfredo Soares** ficará em sentido único de circulação, da Rua Dr. Thibau até a Rua Dr. Paulo Fróes Machado;

Art. 3º. Fica estabelecido que a **Rua Humberto Gentil Baroni** ficará em sentido único de circulação, da Rua Dr. Paulo Fróes Machado até a Rua Floresta Miranda;

Art. 4º. Fica estabelecido que a **Rua Com. Francisco Baroni** ficará em sentido único de circulação, da Rua Floresta Miranda até a Rua Ver. Hércio Chambarelli;

Art. 5º. Fica estabelecido que a **Rua Getúlio Vargas** terá o sentido de circulação invertido passando a ser sentido único da Rua Cel. Bernardino de Melo até a Rua Humberto Gentil Baroni;

Art. 6º. Fica estabelecido que a **Rua Ver. Hércio Chambarelli** terá novo sentido de circulação, passando a ter sentido único da Rua Com. Francisco Baroni até a Rua Cel. Bernardino de Melo;

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana (SEMTMU) terá 150 (cento e cinquenta dias) para acompanhar e avaliar o desempenho da mudança no tráfego local, a partir da data de publicação desta portaria, de modo a subsidiar sua revisão, se necessário.

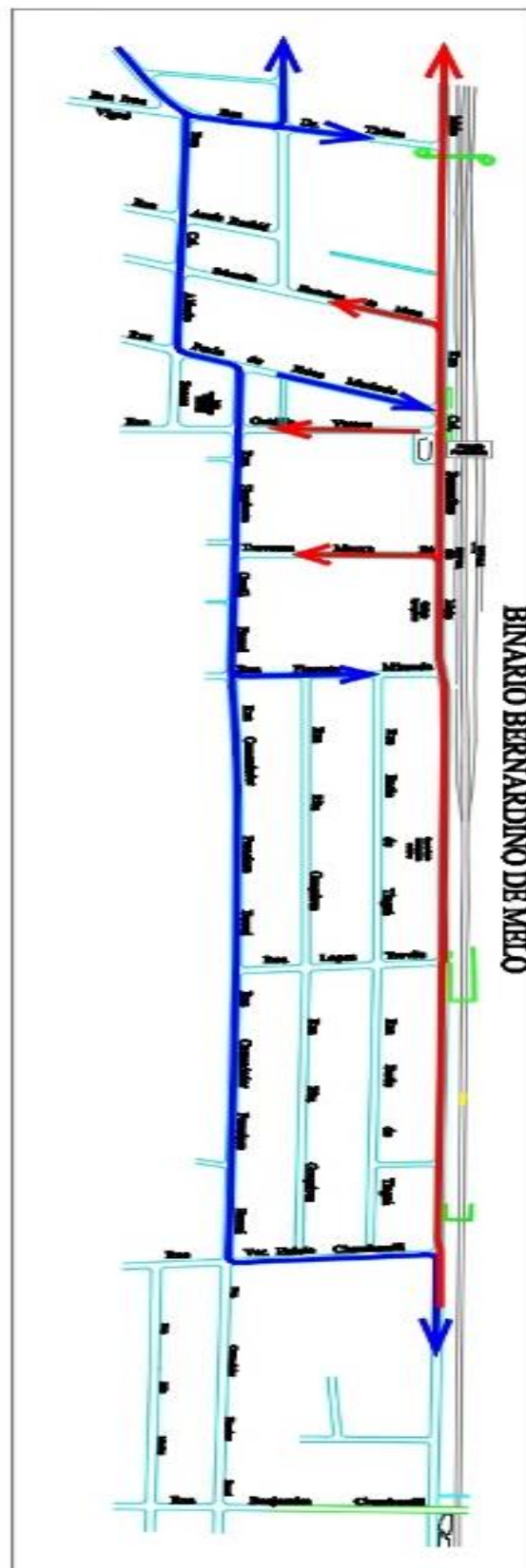
Art. 8º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 07 de fevereiro de 2022.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

Id.00869/2022

Anexo da Portaria semtmu 012/2022





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMCULT

PORTARIA SEMCULT Nº 03 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, torna pública a errata de numerações das portarias publicadas no ano vigente pela Secretaria Municipal de Cultura em Diário Oficial alterando a Portaria Nº 014, publicada dia 26 de janeiro de 2022, para **Portaria Nº 01** e a Portaria Nº 015, publicada dia 07 de fevereiro de 2022, para **Portaria Nº 02**.

Nova Iguaçu, 08 de fevereiro de 2022.

Rogério Cecílio da Costa
Subsecretário Municipal de Cultural
Mat. 60/695.559-5

Respondendo interinamente através da portaria
Nº 35 de 31 de janeiro de 2022

Id.00870/2022

PORTARIA SEMCULT Nº 04 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, ouvindo a Comissão Técnica Organizadora designada por meio da Portaria Nº 011/SEMCULT/2021, de 18 de outubro de 2021, publicada em Diário Oficial do município dia 19 de outubro de 2021, criada para organizar e coordenar o Processo Seletivo Simplificado Nº 01/SEMCULT/2021 e considerando a grande demanda causada pela quantidade de documentações e solicitações de recursos enviados pelos candidatos deferidos sobre o resultado preliminar do referido Processo Seletivo, RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar o prazo do resultado dos recursos e resultado final, alterando o cronograma do item 9.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/SEMCULT/2021, conforme descrito abaixo:

ETAPAS	PERÍODO
INSCRIÇÕES	de 08/12/2021 a 23/12/2021
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	de 08/12/2021 a 20/12/2021
INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	de 08/12/2021 a 23/12/2021
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	07/01/2022
INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS	de 07/01/2022 a 11/01/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	18/01/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO	02/02/2022
PRAZO DE ENVIO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR	de 02/02/2022 a 04/02/2022
RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	16/02/2022
CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS E ENVIO DOS DADOS BANCÁRIOS	de 16/02/2022 a 24/02/2022

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de fevereiro de 2022.

Rogério Cecílio da Costa

Subsecretário Municipal de Cultural
Mat. 60/695.559-5

Respondendo interinamente através da portaria
Nº 35 de 31 de janeiro de 2022

Id.00871/2022

SEMAS

PORTARIA SEMAS Nº 08 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro POP, objeto do processo administrativo nº **2021/152595**.

Art. 2º. Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Juliana Gomes da Silva - matrícula nº 13/713.836-5;
Samantha da Silva Nazareth - matrícula nº 11/712.064-5;
Aline Martins Gonçalves - matrícula nº 11/712.119-7.

Suplente:

Viviane Pereira de Oliveira – matrícula nº 19/712.012-4 .

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de fevereiro de 2022.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id.00872/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/FMAS/2022

PROCESSO: 2021/152595

CONTRATO Nº 01/FMAS/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e CARLOS LESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Av. Governador Roberto Silveira, nº 190, apto 101, Centro, Nova Iguaçu/RJ, para funcionamento do Centro POP.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.006,12(quarenta e cinco mil e seis reais e doze centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5074.2175

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.10

FONTE DE RECURSOS: 156.

NOTA DE EMPENHO Nº: 49/2022-1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.245/1991, 8.666/1993, 10.406/2022 e os Decretos Municipais nº 7.206/2005, 10.662/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.

Nova Iguaçu, 08 de fevereiro de 2022.

Guisela Campana Portela.

Gestora do Fundo de Assistência Social- FMAS

Id.00873/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREVINI

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA PREVINI Nº210/19 DE 24 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §3º, do art.46 da Lei nº4.419/14 de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias", e tendo em vista o art.40, §2º, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", arts.67, 70, 76 inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder à **MÔNICA GONÇALVES MOREIRA**, cônjuge do ex-servidor inativo, **VALDEMAR DA COSTA MOREIRA**, que ocupou o Cargo de Trabalhador Braçal, Nível de Equivalência I-A, Padrão de Vencimento "H", matrícula nº10/068.950-5, falecido em 23.12.2018, a pensão inicial no valor de R\$1.805,68 (mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23.12.2018.

Ref.: Processo nº2019/01/87

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2019

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

Id.00874/2022

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA PREVINI Nº048/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21, de 14.09.202, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por invalidez de acordo com o art.40, §1º, inciso I, §§2º e 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.60, art.64, §1º, alínea "g", §3º, §4º, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º e §10, art.85 e art.87, parágrafo único e art.90 da Lei nº4.419/14-PREVINI, **ANA PAULA CUSTODIA DA FONSECA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde,

Nível II-A, Padrão de Vencimento "C", matrícula nº10/702.933-3, com os proventos integrais.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2019/02/191

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 17 DE FEVEREIRO DE 2020

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

Id.00875/2022

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA PREVINI Nº373/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, §2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **JOÃO BATISTA DA SILVA**, no cargo de Trabalhador Braçal, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/669.838-5, com os proventos integrais de R\$2.192,24 (dois mil, cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Trabalhador Braçal, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII e Lei nº4.784/18, art.1º..... R\$ 1.460,08

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 584,03

-Direito Pessoal referente ao Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo Federal vigente em Julho de 2011, Lei nº2.083/91, art.2º, §3º, art.29 da Lei nº4.095/11 e art.1º da Lei 4.601/16..... R\$ 148,13

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2019/11/1120

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id.00876/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA PREVINI Nº394/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, §2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **GLACIARA FERNANDES MATTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/681.772-0, com os proventos integrais de R\$1.898,10 (mil, oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VI e Lei nº4.784/18, art.1º..... R\$ 1.460,08

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 438,02

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/09/856

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id.00877/2022

PORTARIA PREVINI Nº028/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"Dá nova redação à Portaria Previni nº334/18, de 28.09.2018, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 02.10.2018"

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por invalidez de acordo com o art.40, §1º, inciso I, §§2º e 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.60, art.64, § 1º, alínea "j", art.84, §1º, § 2º, § 3º, § 4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, art.85, art.87, § único e art.90 da Lei nº4.419/2014-PREVINI, **MAÍRA ANGELETI DA SILVA**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 2, matrícula nº10/712.909-1, com os proventos integrais que serão oportunamente fixados.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02.10.2018.

Ref.: Processo nº 2015/12/890

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id.00878/2022